

Publicado no Suplemento do DO/DF de 24.04.87

R E S O L U Ç Ã O N º 255 /87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o parecer da Relatora Ivelise Mª Longhi Pereira da Silva, lavrado às fls. 22 do processo nº 030.008986/86,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 6.669,48 ( seis mil, seiscentos e sessenta e nove cruzados e quarenta e oito centavos), aplicada à Viação Planalto Ltda - VIPLAN, através da O.S. nº 199/86-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de abril de 1987

JOSE ROBERTO ARRUDA  
Presidente

IVELISE LONGHI PEREIRA DA SILVA  
Membro

GEÓLIO AZEVEDO FERRETTI  
Membro

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

MIGUEL RAMIREZ SOUSA  
Membro

DANIELA DE LUCENA  
Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro